



Prefeitura de
MASSAPÊ

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2300701/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um) às 09:30h (nove horas e trinta minutos), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Massapê, constituída através da Portaria nº 165/2021, de 18 de fevereiro de 2021, sob o comando do Presidente Breno Mota de Sousa e presentes Francisca Sandra Felix Moreira e Francisca Edizângela Marques Sales, membros da CPL. Das deliberações a CPL apreciou o processo licitatório constante da Tomada de Preços acima citada, que tem como objeto a **Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na execução de obras de construção de 07 (sete) passagens molhadas no Município de Massapê-CE., Convênio nº 010/Cidades/2021 do Governo do Estado do Ceará.** Para a referida licitação apresentou-se(ram) a(s) seguinte(s) empresa(s) para os respectivos lotes:

Ordem	Empresa	CNPJ	Lotes
01	Construtora Impacto Comércio e Serviços Eireli	00.611.868/0001-28	01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07
02	Completa Serviços e Construções Eireli.	17.411.277/0001-00	Envel. único
03	D. Sousa Rios	35.752.089/0001-27	01
04	N. Landy Boto Portela	23.347.561/0001-67	01
05	Savires Iluminação e Construções	19.967.758/0001-21	Envel. único
06	Torres Martins Serviços e Construções Eireli	69.726.016/0001-82	01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07

Foram então recolhidos os envelopes contendo os documentos e as respectivas Propostas de Preços. Passou-se, então, para a abertura dos envelopes de Documentação. A CPL efetuou a rubrica da Documentação e passou para o único representante presente, o Sr. Nays Landy Boto Portela (N. Landy Boto), visto que os demais apenas deixaram seus envelopes e se ausentaram. Os membros da CPL efetuaram a rubrica dos envelopes das propostas lacrando-os, bem como solicitou que o representante presente também o fizesse. Nada houve a ser contestado por parte do licitante presente. O critério de julgamento das Propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos do inciso I, § 1º do Artigo 45 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. O resultado da habilitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, da Aprece, na forma do § 1º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, fato que abre o prazo recursal. Julgado e aprovado o processo será encaminhado ao Ilmo. Sr. Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente para a devida apreciação e homologação final. Foi lavrado o presente termo que segue assinado pela CPL e pelo licitante presente. Foi encerrada a sessão.

Massapê-CE., 30 de agosto de 2021.

Presidente: Breno Mota de Sousa (Breno Mota de Sousa)

Membro: Francisca Sandra Felix Moreira (Francisca Sandra Felix Moreira)

Membro: Francisca Edizângela Marques Sales (Francisca Edizângela Marques Sales)

Licitante: Nays Landy Boto Portela (N. Landy)